

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Estabelece norma sobre a atuação de servidores municipais, autorizados por meio de Portaria, que atuam em Escritório de Atendimento do Município - EAM e de servidores municipais à disposição da Adapar por meio de Termo de Cooperação, no que se refere à emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA e respectivo boleto de taxa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando a necessidade de adequar dispositivos dos Termos de Cooperação celebrados entre a Adapar e Prefeituras Municipais relativos a servidores municipais à disposição da Adapar e de servidores municipais autorizados por meio de Portarias que atuam em Escritório de Atendimento do Município - EAM,

RESOLVE:

Art. 1º Compete aos Supervisores Regionais, ouvido o Fiscal de Defesa Agropecuária - FDA Médico Veterinário responsável por Unidade Local de Sanidade Agropecuária – ULSA, estabelecer a circunscrição da área de atuação de servidores municipais autorizados por meio de Portaria que atuam em Escritório de Atendimento do Município - EAM e de servidores municipais à disposição da Adapar por meio de Termo de Cooperação, para fins específicos de emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA e respectivo boleto de taxa.

Parágrafo único: Para a definição da circunscrição de área de atuação de que trata o *caput* serão consideradas as demandas regionais de serviços prestados pela Adapar e a disponibilidade de servidores nas Unidades Regionais de Sanidade Agropecuária - URS, observadas as demais atribuições estabelecidas em Termo de Cooperação firmados entre a Adapar e as Prefeituras Municipais e em Portarias relativas a Escritório de Atendimento do Município - EAM.

Art. 2º Compete ao Diretor de Defesa Agropecuária – DDA, ouvidas as Gerências pertinentes, anuir com a circunscrição da área de atuação de servidores municipais à disposição ou autorizados pela Adapar de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 24/02/16
DOE nº 9642